

EDITAL UNC REITORIA 1938/2025

Estabelece os critérios e período para o Processo Interno de Recomposição de Carga Horária de Professor de Ensino Superior, para o curso de Medicina, do campus Mafra da UNC, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Contestado - UNC no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento da UNC, considerando o Plano de Carreira, Cargos e Salários da FUNC,

RESOLVE,

1. Estabelecer o período de **10 a 13 de outubro de 2025, até às 11h59min.**, para inscrição no Processo Interno de Recomposição de Carga Horária de Professor de Ensino Superior, para o curso de Medicina, do campus Mafra da UNC, **com contrato de trabalho ativo no Campus de oferta**, conforme disponibilidade de vagas, constantes no **ANEXO ÚNICO**.

1.1. As inscrições deverão ser realizadas por Área de Conhecimento/Disciplina do curso de Medicina do Campus Mafra, exclusivamente através do [Portal de Inscrições](#) pelo preenchimento do formulário eletrônico e anexo da comprovação de titulação.

2. As vagas para Recomposição de Carga Horária estão condicionadas aos critérios para credenciamento de professores da Educação Superior, resguardadas as situações previstas pela titularidade, reconduções anteriores, alteração de matriz curricular e composição de carga horária no primeiro semestre de 2026.

3. Para Recomposição da Carga Horária, de acordo com o estabelecido no Art. 10 e Art. 33 do Plano de Cargos e Salários da FUNC e demais normativas, deverá ser atendido os seguintes requisitos:

3.1. Atender os critérios para credenciamento de professores da educação superior;

3.2. Possuir preferencialmente Título de Mestre ou Doutor em Instituição brasileira credenciada ou, se estrangeiro, validado no Brasil para candidatos com formação correlata à disciplina;

4. A classificação ocorrerá pela pontuação obtida considerando o maior título apresentado, observado o item **3.2**, sem somatório de pontos, conforme segue:

a) Título de Mestre: 5,0 (cinco) pontos;

b) Título de Doutor: 10,0 (dez) pontos.

4.1. Havendo empate, o primeiro critério de desempate utilizado será a nota do último desempenho docente na disciplina. Mantido o empate, será considerada a média global da última avaliação docente pela CPA.

5. Para recomposição de carga horária deverão ser respeitadas as seguintes situações:

a) O período entre o término de uma jornada e o início de outra, deverá ser de no mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para fins de descanso;

b) O limite da jornada máxima diária será de 08 (oito) horas somadas todas as atividades, respeitado o limite da interjornada;

5.1. A recomposição de carga horária, quando ocorrer a partir do segundo classificado, fica condicionado aos itens **3** e **5** deste Edital.

6. Os efeitos do resultado da recomposição de carga horária serão para o primeiro semestre letivo de 2026, resguardadas as situações previstas pela titularidade e alteração de matriz curricular a qualquer tempo.

6.1. Os efeitos do resultado da recomposição de carga horária somente se efetivarão quando do início da atividade letiva pelo professor, na data indicada no calendário acadêmico.

6.2. Serão considerados, para fins de recondução, somente os professores classificados com atuação em sala de aula, conforme sua classificação.

7. Os casos omissos e específicos serão resolvidos pela Reitoria da UNC.

8. O candidato classificado não disporá de auxílio deslocamento, alimentação no trabalho e hospedagem durante o contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra, SC, 10 de outubro de 2025.


Luciano Bendlin
Reitor
Universidade do Contestado

**ANEXO ÚNICO
QUADRO DE DISCIPLINAS**

EDITAL UNC REITORIA 1938/2025

CAMPUS MAFRA

Disciplina(s)	Fase	Carga Horária
Anatomia I	1	60
Atenção Primária à Saúde I	2	60
Simulação em Clínica de Habilidade Médica II	2	60
Simulação Em Clínica De Habilidade Médica III	3	60
Nefrologia	5	60
Ortopedia	7	60
Simulação Em Clínica De Habilidade Médica VIII	7	60
Simulação Em Clínica De Habilidade Médica IX	7	60
Saúde Da Família E Comunidade V	8	30

UNC